



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020**

SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Aos dia 13 de Março, na SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, Estado do Paraná, situada na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, CEP 85.012-030, o Diretor Administrativo Sr. **SANDRO ALEX RUSSO VALERA** e sua Diretora Técnica **Sra. MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE**, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com a Lei Federal nº 10.520/02 e com Decreto Municipal nº 1.447/2007, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 06/2020** – Sistema de Registro de Preços, realizado em 17 de Fevereiro de 2020, às 14h00min, com 2ª Sessão realizada em 02/03/2020 às 14h00m, devidamente homologado, **RESOLVE**, Registrar os preços para eventual aquisição de máquinas, equipamentos e insumos diversos para os setores de obras, varrição, administrativo e almoxarifado, parques e praças da SURG, conforme condições previstas no instrumento convocatório, o qual, juntamente com as propostas classificadas passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima numerado, como segue:

1.ª Classificada: **FABIO CRESTANI - ME - CNPJ Nº 07.418.211/0001-98**

Fornecedor:		FABIO CRESTANI - ME				
Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	<b>CORTADORA DE ASFALTO e CONCRETO:</b> Motor gasolina dois tempos, potência mínima 5,0 hp, partida manual retrátil, combustível gasolina, filtro banhado a óleo, com sistema de arranque protegido contra entrada de poeiras peso máximo 20 kg.	UND	3	5.245,00	15.735,00
10	1	<b>PLACA VIBRATÓRIA:</b> Placa base (Igual ou superior) Velocidade, 35 m/min, rendimento, mínimo 600 m²/h Motor mínimo 5,5 hp, Potência (Igual ou superior), partida manual retrátil, combustível gasolina, filtro banhado à óleo, peso máximo 100 kg.	UND	3	4.350,00	13.050,00
11	1	<b>PERFURADOR DE SOLO,</b> potência mínima de 60 cilindrada motor mínimo 3 hp, tanque combustível mínimo de 1 litro, altura mínima da broca de 90 cm, diâmetro mínimo de 24 cm.	UND	2	1.150,00	2.300,00
16	1	<b>ROÇADEIRA PROFISSIONAL</b> nova sem uso, com motor 2 tempos a gasolina, com capacidade de cilindrada mínima de 41,5 cm³, potencia mínima de 2 HP e 1,5 KW volume do tanque de combustível de 0,95 litros, peso máximo da roçadeira sem acessórios de 7,8 kg, cabo para duas mãos, sistema anti vibratório, deve acompanhar a roçadeira: Cinto de sustentação, lâmina 3 pás, cabeçote de nylon e jogo de ferramentas.	UND	15	1.540,00	23.100,00



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava  
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon  
CNPJ 75.646.273/0001-07

18	1	<b>CORTADOR DE GRAMA MANUAL TIPO FLUTUADOR:</b> Motor gasolina quatro tempos, potência mínima 160 cilindrada, peso máximo 20 kg, largura de corte mínimo 45 cm	UND	10	2.550,00	25.500,00
19	1	<b>MOTOSERRA PROFISSIONAL,</b> Cilindrada mínima de 87 cm <sup>3</sup> , peso máximo 7,6 kg sem equipamento de corte, c/ potencia mínima de 6,03 hp e 4,5 kw, deve acompanhar a motosserra: cinto de sustentação, sabre de 24 polegadas, corrente 3/8 e ferramentas.	UND	4	2.400,00	9.600,00
22	1	<b>CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO,</b> equipado com coletor de grama: Possibilitar o corte de grama em locais com necessidade de acessar degraus na altura do meio fio em praças e avenidas, sem o uso de apoio ou plataforma; -Realizar o corte com coroamento de 360° em arvores, arbustos e outros obstáculos. -Possibilitar a instalação de coletor de grama cortada com capacidade igual ou superior a 300 litros; -Possuir instalação de iluminação noturna; -Possibilitar o corte numa largura igual ou superior a 122 centímetros. -Possibilitar o corte em marcha a frente em velocidade igual ou superior a 12,8 km/h; -Possuir horímetro com alerta de serviço instalado; -Plataforma de corte com 3 (três) laminas. -Plataforma de corte soldada. -Métodos de corte: coletor/reciclador/descarte lateral. -Regulagem de altura da plataforma de corte, mínimo 13 posições; -Bandeja de pé removível. -Motor mínimo 725 cm <sup>3</sup> ; - Capacidade do tanque mínimo 18 litros; - Acionamento das lâminas – embreagem elétrica; - Controle de direção alavancas duplas. - Plataforma soldada.	UND	2	35.900,00	71.800,00



24	1	<b>CARRINHO ELÉTRICO</b> com grade armada com porta traseira com trinco e acesso total ao compartimento nas medidas mínimas de 1,80 m comprimento x 0,80m de largura por 0,90 m de altura, com roda anti furo em E.V.A capacidade de carga mínima de 300 kg, sistema de articulação com rolamento blindado.	UND	1	11.615,00	11.615,00
25	1	Óleo quatro tempos	LT	300	11,50	3.450,00
25	2	Óleo dois tempos	LT	800	17,00	13.600,00
<b>Total do Fornecedor</b>						<b>R\$189.750,00</b>

1. O objeto desta ATA é o Registro dos Preços da PROMITENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária do Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 06/2020.

2. Os preços da PROMITENTE constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do(s) Contrato(s) que venham ser firmados entre a PROMITENTE e a SURG.

3. Necessitando a SURG do fornecimento do objeto licitado, a detentora do presente registro será convocada, nos termos do edital, para formalizar a contratação, mediante assinatura do Instrumento de Contrato, após o que, para cada fornecimento, será emitida ordem de fornecimento, na forma do edital.

4. A existência de preços registrados não obriga o(s) órgão(s) a firmar(em) as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe(s) facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

5. Firmado o Contrato de Fornecimento, entre o PROMITENTE e o órgão ou entidade compradora, os locais de entrega serão definidos pelo setor de compras, no momento da solicitação de fornecimento, a cada pedido realizado.

6. A presente Ata de Registro de Preços será válida pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

7. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis, e incluem todas as despesas com impostos, taxas e encargos devidos, materiais, equipamentos, aparelhos bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto.

8. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota fiscal.

9. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o PROMITENTE primeiro classificado deverá manter as mesmas condições exigidas para Habilitação e classificação da proposta.

10. O não cumprimento das obrigações assumidas pela PROMITENTE em decorrência da sujeição às regras previstas no instrumento convocatório poderão ensejar a aplicação das sanções previstas no item XI do edital e demais cominações contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, e no Decreto Municipal nº 1.447/2007.

11. Demais obrigações da PROMITENTE e da CONTRATANTE, as penalidades, as hipóteses de revisão e cancelamento e demais condições, encontram-se expressamente descritos no Edital do Pregão nº 06/2020.

12. Os casos e soluções não expressamente mencionadas no Edital do Pregão nº 06/2020 serão resolvidas conforme o disposto no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, bem como na Lei Federal nº 13.303/2016.

13. Fica nomeada como GESTORA desta ata a **Sra. Jorgete Lacerda**, portadora do R.G. nº 4.885.210-6, inscrita no CPF sob o nº 645.142.349-15, a quem caberá a acompanhar a execução do objeto e como FISCAIS ficam nomeados: o **Sr. Adilson Carlos Galvão de Lima**, Encarregado



**SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava**  
**Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon**  
**CNPJ 75.646.273/0001-07**

---

Departamento de Obras; e o **Sr. Eduardo Moreira da Rosa**, Encarregado do Departamento de Praças e Parques.

**14.** Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava - PR, 13 de março de 2020.

**SANDRO ALEX RUSSO VALERA**  
Diretor Administrativo

**MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE**  
Diretora Técnica

**JORGETE LACERDA**  
Gestora da Ata de Registro de Preços

**FABIO CRESTANI - ME**  
Contratada  
**FABIO CRESTANI**  
Representante Legal

**ADILSON CARLOS GALVÃO DE LIMA**  
Fiscal da Ata de Registro de Preços

**EDUARDO MOREIRA DA ROSA**  
Fiscal da Ata de Registro de Preços

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG/CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG/CPF: